



Governo do Estado de São Paulo
FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto
Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 142.00000438/2026-93

Interessado: FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO-
FAMERP

Assunto: Aquisição de material elétrico

Em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo o Termo de Referência e autorizo a abertura do processo licitatório para aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Serviço de Manutenção, com fulcro no artigo 75 Inciso II, Lei Federal 14.133/2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA.

Justifico a escolha dos fornecedores C.R.M. MULTIELÉTRICAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 05.208.559/0001-25, vencedor da proposta do item 01 e CONTATTOS MAIS LTDA, CNPJ 18.237.962/0001-24, VENCEDOR DA PROPOSTA DOS ITENS 02 E 03. por atender os requisitos de habilitação e apresentar o preço mais vantajoso para a Administração conforme demonstra a planilha de custos 0124123330

Com base na resolução PGE-SP nº 055/2023, fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e §3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

Encaminhe-se:

- . À Comissão Contratações para manifestar-se acerca da dispensa de licitação;
- . Ao Núcleo de Suprimentos e Atividades Complementares, para continuidade do processo;
- . Volte, para publicação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0124271817** e o código CRC **AD93B0A4**.
